

Tenho esperança de que um maior conhecimento do MAR, que há milênios da sabedoria ao homem, inspire mais uma vez os pensamentos e as ações daqueles que preservarão o equilíbrio da natureza e permitirão a conservação da PRÓPRIA VIDA."
Jacques Cousteau - Oceanógrafo



EDITAL Instituto REDEMAR Nº 01/2021

Edital de chamada para VOLUNTARIADO no Instituto REDEMAR

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Instituto REDEMAR torna público o Edital nº 01/2021, para seleção de voluntários para atuação no Instituto REDEMAR CNPJ 30.881.409/0001-25, presente e atuante em todo território brasileiro, em especial nas áreas marinhas e costeiras.

1.2. Entende-se como voluntário a pessoa física, com no mínimo 18 anos completos que, por solidariedade e responsabilidade, doa parte de seu tempo livre, seu trabalho, seu talento e/ou formação profissional, de forma espontânea e voluntária, sem expectativa de remuneração, para contribuir com atividades do Instituto, adquirindo experiência.

1.3. O programa de voluntariado tem o propósito de promover o engajamento e apoio da sociedade nas variadas atividades de mapeamento, monitoramento, controle, preservação, conservação e educação ambiental por meio da ação voluntária e do reconhecimento público dessa contribuição.

2. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1. As atividades divulgadas neste edital serão realizadas remotamente ou/e no formato presencial (seguindo protocolos, vide anexo 01), em particular em ações de mobilização e educação ambiental nos ambientes marinhos e costeiros. Destaca-se o projeto “o MAR não está para PLÁSTICO”, realizado paulatinamente nas praias e demais ecossistemas marinhos, lagunares, costeiros, rios entre outros de mesma característica ecossistêmica com o intuito educativo e de sensibilização socioambiental para o descarte indevido de resíduos sólidos urbanos em ambientes úmidos.

2.2. O desenvolvimento das atividades será sempre supervisionado por um funcionário ou colaborador do Instituto.



R. Frederico Simões nº 98 Edf. Advanced T. Center
Sala 702 | Caminhos da Arvores | 41.820-774 | Salvador-BA
CNPJ 30.881.409/0001-25
71 9937-9672 | 71 9628-1017 | redemarba@gmail.com



Tenho esperança de que um maior conhecimento do MAR, que há milênios da sabedoria ao homem, inspire mais uma vez os pensamentos e as ações daqueles que preservarão o equilíbrio da natureza e permitirão a conservação da PRÓPRIA VIDA."
Jacques Cousteau - Oceanógrafo



3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 20 (vinte) vagas.

4. DO PRAZO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

4.1. O voluntariado tem prazo de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição no programa poderá ser efetuada no período de 05/02/2021 a 15/03/2021, por meio da documentação descrita no item 5.3 e através do link www.redemar.org com o assunto "voluntariado".

5.2 Os requisitos para participação no processo seletivo são:

Realizar inscrição no período e condições definidos nesse edital;
Ter idade mínima de 18 anos;
Aceitar as condições propostas neste edital.

5.3 Para se inscrever o candidato deverá:

– Preencher o formulário de inscrição deste edital apresentado no link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScNXffNRQWoLVeGHmEh5inKZFBgusYBAWeXzDhJ9UTX-bDwvw/viewform>;

- Enviar para o e-mail: contato@redemar.org.br a seguinte documentação:

Carteira de identidade;

CPF;

comprovante de residência; e

declaração de direito de uso de imagem (anexo 02).

5.4 Todos os campos do formulário de inscrição deverão ser devidamente preenchidos. Em caso de preenchimento incorreto, o candidato poderá ser eliminado do processo seletivo.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Após análise da documentação anexada, os candidatos pré-selecionados serão convocados por intermédio de e-mail ou/e via telefone.

6.2. Os candidatos que não comparecerem à chamada serão automaticamente eliminados.



Tenho esperança de que um maior conhecimento do MAR, que há milênios da sabedoria ao homem, inspire mais uma vez os pensamentos e as ações daqueles que preservarão o equilíbrio da natureza e permitirão a conservação da PRÓPRIA VIDA."
Jacques Cousteau - Oceanógrafo



7. PROCEDIMENTOS PARA ADMISSÃO

7.1. Para ser admitido como voluntário, o candidato selecionado deverá:

- Firmar termo de adesão, do qual constarão os compromissos assumidos pelo voluntário, contatos telefônicos e eletrônicos para eventuais necessidades emergenciais;
- Apresentar cópia de carteira de identidade ou documento equivalente, CPF e comprovante de residência;

São de responsabilidade do voluntário:

- a. Custeio de passagem do local de origem até o Instituto REDEMAR ou/e local da atividade;
- b. Comprometimento com as atividades assumidas;
- c. Pontualidade;
- d. Facilidade para diálogo e tomada de decisões participativas e criativas;
- e. Zelo com a sua segurança e dos demais colegas participantes;
- f. Zelo com os equipamentos e materiais disponibilizados.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Somente serão analisadas as inscrições realizadas dentro dos prazos definidos por este Edital. A prestação dos serviços será formalizada através de Termo de Adesão celebrado entre o Instituto REDEMAR e o voluntário.

O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, de acordo com a Lei Federal nº 9.608/98 e Lei Estadual nº 5.246/2008.

O voluntário poderá solicitar seu desligamento ou ser desligado por iniciativa do Instituto REDEMAR, caso não se adapte às atividades e rotinas da unidade executora, ou se cometer algum ato em desacordo com as normas de instituição. Em todos os casos, será necessário assinar um Termo de Desligamento.

Apenas receberão certificado os voluntários que obtiverem frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de dias planejados.

Esclarecimentos de dúvidas sobre o processo seletivo poderão ser solicitados ao Instituto REDEMAR pelo e-mail contato@redemar.org.br

Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Diretoria do Instituto REDEMAR.

Salvador, 05 de fevereiro de 2021.

William Freitas
Instituto REDEMAR



R. Frederico Simões nº 98 Edf. Advanced T. Center
Sala 702 | Caminhos da Arvores | 41.820-774 | Salvador-BA
CNPJ 30.881.409/0001-25
71 9937-9672 | 71 9628-1017 | redemarba@gmail.com



Tenho esperança de que um maior conhecimento do MAR, que há milênios da sabedoria ao homem, inspire mais uma vez os pensamentos e as ações daqueles que preservarão o equilíbrio da natureza e permitirão a conservação da PRÓPRIA VIDA."
Jacques Cousteau - Oceanógrafo



EDITAL Instituto REDEMAR Nº 01/2021

Edital de chamada para VOLUNTARIADO no Instituto REDEMAR

(ANEXO 01)

Protocolo Instituto REDEMAR para COVID-19 utiliza os procedimentos, recomendações e orientações do Ministério da Saúde da República Federativa do Brasil como também da Organização Mundial da Saúde / ONU.

O que posso fazer para me proteger e evitar transmitir para outras pessoas?

A maioria das pessoas infectadas experimenta uma doença leve e se recupera, mas pode ser mais grave para outras pessoas. Mantenha-se informado sobre os últimos desenvolvimentos a respeito do COVID-19 e faça o seguinte para cuidar da sua saúde e proteger a dos outros:

- Lave as mãos com água e sabão ou higienizador à base de álcool para matar vírus que podem estar nas suas mãos.
- Mantenha pelo menos 1 metro de distância entre você e qualquer pessoa que esteja tossindo ou espirrando. Quando alguém tosse ou espirra, pulveriza pequenas gotas líquidas do nariz ou da boca, que podem conter vírus. Se você estiver muito próximo, poderá inspirar as gotículas – inclusive do vírus da COVID-19 se a pessoa que tossir tiver a doença.
- Evite tocar nos olhos, nariz e boca. As mãos tocam muitas superfícies e podem ser infectadas por vírus. Uma vez contaminadas, as mãos podem transferir o vírus para os olhos, nariz ou boca. A partir daí, o vírus pode entrar no corpo da pessoa e deixá-la doente.
- Certifique-se de que você e as pessoas ao seu redor seguem uma boa higiene respiratória. Isso significa cobrir a boca e o nariz com a parte interna do cotovelo ou lenço quando tossir ou espirrar (em seguida, descarte o lenço usado imediatamente). Gotículas espalham vírus. Ao seguir uma boa higiene respiratória, você protege as pessoas ao seu redor contra vírus responsáveis por resfriado, gripe e COVID-19.



R. Frederico Simões nº 98 Edf. Advanced T. Center
Sala 702 | Caminhos da Arvores | 41.820-774 | Salvador-BA
CNPJ 30.881.409/0001-25
71 9937-9672 | 71 9628-1017 | redemarba@gmail.com



Tenho esperança de que um maior conhecimento do MAR, que há milênios da sabedoria ao homem, inspire mais uma vez os pensamentos e as ações daqueles que preservarão o equilíbrio da natureza e permitirão a conservação da PRÓPRIA VIDA."
Jacques Cousteau - Oceanógrafo



- Fique em casa se não se sentir bem. Se você tiver febre, tosse e dificuldade em respirar, procure atendimento médico. Siga as instruções da sua autoridade sanitária nacional ou local, porque elas sempre terão as informações mais atualizadas sobre a situação em sua área.

- Pessoas doentes devem adiar ou evitar viajar para as áreas afetadas por coronavírus. Áreas afetadas são países, áreas, províncias ou cidades onde há transmissão contínua – não áreas com apenas casos importados.

- Os viajantes que retornam das áreas afetadas devem monitorar seus sintomas por 14 dias e seguir os protocolos nacionais dos países receptores; e se ocorrerem sintomas, devem entrar em contato com um médico e informar sobre o histórico de viagem e os sintomas.



R. Frederico Simões nº 98 Edf. Advanced T. Center
Sala 702 | Caminhos da Arvores | 41.820-774 | Salvador-BA
CNPJ 30.881.409/0001-25
71 9937-9672 | 71 9628-1017 | redemarba@gmail.com



Tenho esperança de que um maior conhecimento do MAR, que há milênios da sabedoria ao homem, inspire mais uma vez os pensamentos e as ações daqueles que preservarão o equilíbrio da natureza e permitirão a conservação da PRÓPRIA VIDA."
Jacques Cousteau - Oceanógrafo



EDITAL Instituto REDEMAR Nº 01/2021

Edital de chamada para VOLUNTARIADO no Instituto REDEMAR

(ANEXO 02)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, por intermédio do aceite de voluntariado do Instituto REDEMAR, AUTORIZO o uso de minha imagem, constante em materiais audiovisuais realizados nas ações do Instituto REDEMAR. A presente autorização abrangendo o uso da minha imagem nas filmagens mencionadas nas ações socioambientais é concedida à título gratuito, abrangendo inclusive a licença a terceiros, de forma direta ou indireta, e a inserção em materiais para toda e qualquer finalidade, seja para uso comercial, de publicidade, jornalístico, editorial, didático e outros que existam ou venham a existir no futuro, para veiculação/distribuição em território nacional e internacional, por prazo indeterminado. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro.



R. Frederico Simões nº 98 Edf. Advanced T. Center
Sala 702 | Caminhos da Arvores | 41.820-774 | Salvador-BA
CNPJ 30.881.409/0001-25
71 9937-9672 | 71 9628-1017 | redemarba@gmail.com



Tenho esperança de que um maior conhecimento do MAR, que há milênios da sabedoria ao homem, inspire mais uma vez os pensamentos e as ações daqueles que preservarão o equilíbrio da natureza e permitirão a conservação da PRÓPRIA VIDA."
Jacques Cousteau - Oceanógrafo



EDITAL Instituto REDEMAR Nº 01/2021

Edital de chamada para VOLUNTARIADO no Instituto REDEMAR

(ANEXO 03)

RECOMENDAÇÕES E ORIENTAÇÕES DE CARATER OBRIGATÓRIO

Para as ações do Instituto REDEMAR solicita-se as seguintes medidas e orientações:

Não esqueça de levar:

- Protetor solar;
- Boné/chapéu;
- Copo ou garrafa reutilizável.

Não se preocupe com:

- Sacolas e luvas para a coleta;
- Água (lembre-se de levar seu copo ou garrafa);
- Álcool em gel.

Não esquece de convidar seus amigos e familiares, e venha conosco realizar mais uma Ação Educacional de Limpeza.

 **OBRIGATÓRIO USO DE MÁSCARA!**



R. Frederico Simões nº 98 Edf. Advanced T. Center
Sala 702 | Caminhos da Arvores | 41.820-774 | Salvador-BA
CNPJ 30.881.409/0001-25
71 9937-9672 | 71 9628-1017 | redemarba@gmail.com

